06/07/2023

Número: 0010526-58.2014.8.15.2001

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: 1ª Vara de Família da Capital

Última distribuição : **07/04/2014** Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Assuntos: Investigação de Paternidade

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ALYSSON SAMUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)	antonio anizio neto (ADVOGADO)
CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)	antonio anizio neto (ADVOGADO)
ALYSON FRANCISCO FERREIRA DA SILVA (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4388 501	06/10/2022 12:15	Carta Precatória	Carta Precatória



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA FÓRUM DES. MÁRIO MOACYR PORTO

CARTÓRIO UNIFICADO DE FAMÍLIA Av. João Machado, S/N - Centro - CEP: 58013-520 - João Pessoa - PB / Tel e WhatsApp: (83) 99144-7149(COORDENAÇÃO) - 99143-9308(chefe) -

99142-9396(chefe) e 99144-0351(chefe) - E-mail da vara: jpa-vfam01@tjpb.jus.br

Unidade Judiciária: 1ª Vara de Família da Capital

CARTA PRECATÓRIA

Prazo para cumprimento: 60 dias.

PROCESSO Nº: 0010526-58.2014.8.15.2001 AÇÃO: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE (123)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Investigação de Paternidade]

REQUERENTE: ALYSSON SAMUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA e outros

REQUERIDO: ALYSON FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

O(A) DR.(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família da Capital do Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc.

DEPRECA ao Exm^o. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de **TIMON - MA**, ou a quem couber por distribuição, o cumprimento da presente, consistente no seguinte:

FINALIDADE: CITAR pessoalmente a parte promovida Nome: ALYSON FRANCISCO FERREIRA D A S I L V A

podendo ser encontrado na CASANA DISTRIBUIDORA, localizada no Endereço: Avenida Teresina, nº 608, Parque Piaui, Timon - MA, CEP: 65636-500



para, querendo, defender-se dos termos da ação em epígrafe, no prazo de 15 dias úteis, advertindo-a, outrossim, de que não sendo contestada a presente, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na exordial.

ENCERRAMENTO: Cumprindo-a, estará Vossa Excelência prestando relevante serviço à justiça, o qual retribuiremos quando assim o for. Dado e passado nesta Cidade de **JOÃO PESSOA, 6 de outubro de 2022.** Eu, ARTUR DE ALENCAR BORGES, Técnico Judiciário o digitei.

João Pessoa - PB, 6 de outubro de 2022

ANTONIO EIMAR DE LIMA Juiz de Direito

